

Autos Extrajudiciais n. 202300092634

Integral 2023009843812

Através da **PORTARIA n.º 035/2022-FUND** de 07 de março de 2023, foi instaurado o procedimento administrativo extrajudicial digital, no âmbito da do Sistema Eletrônico ATENA, destinado exclusivamente ao exame e deliberação da prestação de contas da **Fundação de Apoio à Pesquisa** pertinente ao **exercício financeiro de 2022**.

Documentos apresentados pela Fundação referentes ao Livro Diário, Livro Razão, documentos contábeis, relatório de atividades e respectivas comprovações, bem ainda relatório dos auditores independentes, nos movimentos 12/16.

As atas e anexos atinentes às deliberações da prestação de contas 2022 pelos órgãos da Fundação foram juntadas no procedimento nos movimentos n.º 17/19.

Documentos verificados quanto aos aspectos formais para averbação na forma descrita em decisão fundamentada que deu oportunidade a expedição do ATO n.º 310/2023-FUND, ambos de 23.05.23, comunicados à fundação pelo ofício n.º 415/23-FUND, na mesma data.

No mov. 31 foi feita a verificação quanto aos aspectos formais e autorização para arquivamento das atas e anexos atinentes às deliberações da prestação de contas 2022 pelos órgãos da Fundação, dando ensejo a expedição do **ATO n.º 311/2023-FUND**, ambos expedidos em **25 de maio de 2023**, movimentos n.º 31/32.

Na sequência, a Fundação encaminhou os documentos averbados, movimentos n.º 39/41 e a documentação indicada no art. 48 do Ato Conjunto PGJ-CGMP 01/2017 (mov. 45/63).

A informação nº 2023004764147 certificou que o processo administrativo nº 2023 0022 7638-FUND da Fundação de Apoio à Pesquisa referente a prestação de contas 2022, fora remetido ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Terceiro Setor-CAO - remessa de nº 202302327488 (mov. 64).

No mov. 65 foi juntado Relatório de Vistoria Contábil nº 030/2022, realizada no período de 02/08/2022 a 05/08/2022, o qual apontou algumas irregularidades na contabilidade da fundação. Expediu-se ofício ao Diretor Presidente da Fundação requisitando informações no prazo de 10 dias.

Resposta e documentos encaminhados a esta Promotoria no mov. 70/74, justificando as irregularidades apontadas no referido relatório contábil.

Encaminhadas as contas à Coordenação de Apoio Técnico Pericial (CATEP), por meio do procedimento de gestão administrativa acima referido, foram elas submetidas ao crivo da técnica contábil Amanda Mendonça, que no Parecer Contábil n. 035/2023, considerou-as aptas a aprovação sem ressalvas.

Procedimento concluído sem diligência extraordinária.

**RELATADOS
DISCUTIDOS
DETERMINA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA QUANTO AOS ASPECTOS CONTÁBEIS FORMAIS E TÉCNICOS

A prestação de contas da **Fundação de Apoio à Pesquisa**, submetida à Unidade Técnica em Contabilidade do Ministério Público, foi contemplada com o PARECER CONTÁBIL n.º 035/2023 de 30 de agosto de 2023 elaborado pela Técnica Pericial Contábil do Ministério Público, Amanda Mendonça.

ITENS VERIFICADOS:

1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada foi verificado o seguinte:

TÍTULO	VALOR	(%)
1 - RECEITA		
1.1 - PREVISTA	279.825.000,00	100,00%
1.2 - ARRECADADA	330.124.201,60	117,98%
2 - DIFERENÇA (1.2-1.1)	50.299.201,60	17,98%
3 - DESPESA		
3.1 - FIXADA	273.954.000,00	100,00%
3.2 - REALIZADA (3.2-3.1)	327.193.756,96	119,43%
4 - DIFERENÇA	53.239.756,96	19,43%
5 - SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1.2-3.2)	2.930.444,64	0,89%

2. DA CONFORMIDADE DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Demonstrações Contábeis

2.1.1 Balanço Patrimonial:

Apresentação: **SIM**

Em conformidade: **SIM**

2.1.2. Demonstração do Resultado do Período:

Apresentação: **SIM**

Em conformidade: **SIM**

2.1.3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido:

Apresentação: **SIM**

Em conformidade: **SIM**

2.1.4. Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Apresentação: **SIM**

Em conformidade: **SIM**

2.1.5. Notas Explicativas:

Apresentação: **SIM**
 Em conformidade: **SIM**

2.2. Outras Informações

2.2.1. Livro Diário:

Apresentação: **SIM**

2.2.2. ECD:

Apresentação: **SIM**

2.2.3. ECF:

Apresentação: **SIM**

2.2.4. SICAP:

Apresentação: **SIM**

2.3. Auditoria

2.3.1. Relatório de Auditoria externa:

Apresentação: **SIM**

2.3.2. Opinião do Auditor:

Modificada: **NÃO**

3. DA VARIAÇÃO DO INVESTIMENTO, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Considerando os subgrupos específicos a Instituição apresentou o resultado conforme segue:

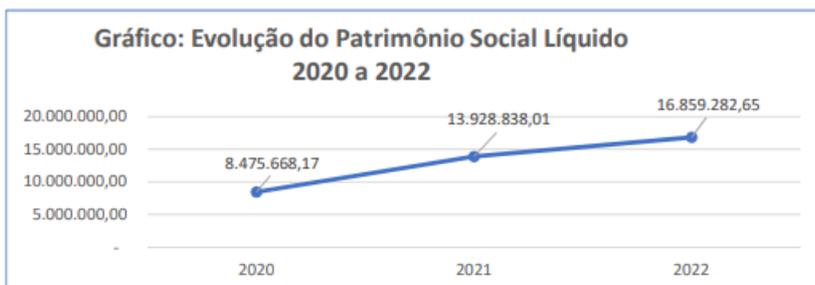
Descrição	Investimento	Imobilizado	Intangível	Total
SALDO 31/12/2021	895.146,70	6.050.430,99	823.706,89	7.769.284,58
Aquisição/Aplicação	229.434,36	847.057,32	686.928,73	1.763.420,41
(-) Depreciação/Amortização	-	542.945,04	179.577,74	722.522,78
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-
(-) Deprec Ajust de Av. Patrim	-	-	-	-
Alienação (valor líquido)	-	-	-	-
Baixa/Ajuste (valor líquido)	-	739,66	-	739,66
SALDO 31/12/2022	1.124.581,06	6.353.803,61	1.331.057,88	8.809.442,55
VARIAÇÃO EXERCÍCIO	229.434,36	303.372,62	507.350,99	1.040.157,97
PERCENTUAL	25,63%	5,01%	0,00%	13,39%

4. DA VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A gestão encerrada evidenciou as variações adiante delineadas:

Variação do Patrimônio Social Líquido no Triênio 2020-2022

Descrição	2020	2021	2022
Patrimônio Social	3.808.835,00	5.137.961,90	9.991.283,06
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-
Fundo Patrimonial	3.076.982,15	3.226.322,25	3.771.639,23
Fundo de Reserva Financeira	96.450,01	111.384,02	165.915,72
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-
(-) Realização AAP	-	-	-
Superávit/Déficit do Exercício	1.493.401,01	5.453.169,84	2.930.444,64
Patrimônio Líquido	8.475.668,17	13.928.838,01	16.859.282,65



5. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Índices financeiros referência 2022:

ÍNDICES FINANCEIROS		
A) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE: <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante (quanto maior melhor)	3,34	Significa que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívidas de curto e médio prazos a Entidade dispõe de R\$ 3,34 (dois reais e noventa e cinco centavos) em espécie, aplicações de curto prazo, créditos e estoques para honrar esses compromissos.
B) QUOCIENTE DE LIQUIDEZ GERAL: <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (quanto maior melhor)	3,37	Significa que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívidas de curto, médio e longo prazos a Entidade dispõe de R\$ 3,37 (um real e setenta e seis centavos) em espécie, bens e direitos realizáveis a curto e a longo prazo, para fazer face às suas dívidas totais.
D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL: <u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u> Ativo Total (quanto MENOR melhor)	0,21	Significa que para cada R\$ 1,00 (um real) que compõe o seu ativo total, R\$ 0,21 (trinta e sete centavos) é financiados por capital de terceiros, ou seja, 21,31% dos seus ativos totais estão comprometidos com dívidas e obrigações assumidas com terceiros.
C) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: <u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u> Patrimônio Líquido (quanto MENOR melhor)	0,85	Significa que para cada R\$ 1,00 (um real) que compõem o seu Patrimônio Social Líquido, R\$ 0,85 (cinquenta e oito centavos) é dependentes de capital de terceiros, ou seja, 84,87% do seu Patrimônio Social Líquido está comprometido com as obrigações assumidas com terceiros.

6. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

No que tange aos livros contábeis ressaltou o Técnico Pericial Contábil do Ministério Público que constou dos autos cópias dos termos de abertura e encerramento dos Livros Diário nº 271 a 282, registrado sob nº 1.283.212 a 1.283.223, averbado no registro de Pessoas Jurídicas em 02/06/2023, à margem do registro nº 7.564, no livro A-12, fls. 111, no 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Goiânia.

Constou ainda a **Escrituração Contábil Digital-ECD** - livro diário nº 282, referente à escrituração do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, bem como a **Escrituração Fiscal Digital-ECF** - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica-ECF referente ao período de apuração 01/01/2022 a 31/12/2022, no Sistema Público de Escrituração Digital-SPED, instituído pelo decreto nº 6.022, de 22/01/2007, entregues no prazo.

Consta dos autos relatório e parecer dos auditores independentes emitidos pela empresa Ideal

Contabilidade e Auditoria Independente, concluindo que as demonstrações contábeis referidas no citado parecer representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE em 31 de dezembro de 2022 sem modificação e sem observações.

Sobre a aplicação do teste de **recuperabilidade** (Impairment), foi informado na nota explicativa nº 5.3.2, página 3199 do livro diário nº 282, que a Fundação submeteu-se à análise de recuperabilidade de seus bens próprios do ativo imobilizado, com laudo emitido que atestou não ter sido necessário ajuste contábil na data de 31/12/2022, não havendo evidência de desvalorização dos ativos. Esse procedimento é determinado pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.292/10 e tem por finalidade assegurar que os ativos da Instituição estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação, ou seja, que o valor registrado na contabilidade não exceda o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do ativo.

A Fundação está cadastrada no Sistema de Cadastro e Prestação de Contas - SICAP, cujas demonstrações contábeis ali inseridas contemplam as seguintes peças: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Social (DMPL) e as Notas Explicativas, cujos valores das contas sintéticas, com exceção do Demonstrativo de Receitas e do Demonstrativo de Custos e Despesas, conferem com as demonstrações extraídas do Livro Diário nº 282 juntadas nos autos.

Relativamente à análise das demonstrações contábeis apresentadas e extraídas do Livro Diário nº 282, devidamente registrado em Cartório, do Sistema Público de Escrituração Digital-SPED e do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas-SICAP, referente ao exercício de 2022, informação de que foram verificadas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida com o objetivo de atender ao requerimento da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia.

Ressalta-se que os elementos apurados não são exaustivos e não eximem a Fundação quanto a possíveis irregularidades posteriormente aferidas em relação ao período ora analisado uma vez que os elementos foram avaliados mediante a premissa de veracidade presumida das informações e dos documentos apresentados.

7. CONCLUSÃO

A Unidade Técnica em Contabilidade recomendou a **aprovação** quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos da **prestação de contas financeira 2022** da **Fundação de Apoio à Pesquisa**.

Suportada na mesma fundamentação e adotando integralmente como razão de decidir o inteiro teor do **PARECER CONTÁBIL n.º 035/2023** de 30 de agosto de 2023 **APROVA** a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA EM SEUS ASPECTOS CONTÁBEIS, FORMAIS E TÉCNICOS** da **Fundação de Apoio à Pesquisa** referente ao exercício financeiro de **2022** e determina à Secretaria:

1. CIENTIFIQUE-SE o(a) representante legal da fundação, sobre a aprovação das contas do exercício financeiro de 2022, com o encaminhamento de cópia deste despacho, através de comunicação eletrônica;
2. ENCAMINHE-SE cópia deste despacho ao Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e

Promotorias de Justiça - Área Patrimônio Público e Terceiro Setor, via e-mail, para alimentação do Cadastro Estadual de Fundações, nos termos do artigo 56, do Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 01, de 10 de agosto de 2017;

3. ARQUIVEM-SE os autos, com fundamento no artigo 43 da Resolução n. 09/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça, considerando cessados os motivos que ensejaram a necessidade da instauração deste procedimento, ficando dispensada a cientificação da fundação velada, em face do que determinado no item 1.

Cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Geibson C. M. Rezende
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Geibson Candido Martins Rezende**, em 07/12/2023, às 16:05, e consolidado no sistema Atena em 07/12/2023, às 16:05, sendo gerado o código de verificação 866bd770-7761-013c-925f-0050568b14ca, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.